



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
PELA MODALIDADE TELEPRESENCIAL
ANO 2021**

No dia 13 de julho de 2021, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Geraldo Rodrigues do Nascimento, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, deram início à correção ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, por meio de videoconferência, na forma regulamentada pela Portaria TRT 18ª/SCR/Nº 812/2020, ocasião em que foram atendidos pela Excelentíssima Juíza Titular, Fabíola Evangelista Martins, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho. O exame dos processos e prazos da unidade pela Corregedoria Regional teve início em 14 de junho de 2021, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correção ordinária abrange o período compreendido entre 1º.06.2020 e 31.05.2021.

O edital nº 27/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3256/2021, em 1º de julho de 2021, nas páginas 3/4, tornou pública a correção ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, adotando-se a modalidade telepresencial, nos moldes disciplinados pela Portaria TRT/SCR/Nº 812/2020, oportunidade em que conversou com a magistrada e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA (TELEPRESENCIAL)

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Aparecida de Goiânia, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 120, 121 e 123, expedidos em 30 de junho de 2021. Durante os trabalhos correicionais, o Desembargador-Corregedor recebeu a visita do Dr. Emerson Guimarães Alencar – OAB/GO 38.138 (Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da OAB de Aparecida de Goiânia). Na oportunidade, elogiou os trabalhos desempenhados pela unidade, não tendo nenhuma crítica a fazer, destacando o cordial tratamento dispensado aos advogados pela magistrada titular e servidores da Vara do Trabalho.

3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Fabíola Evangelista Martins	01/27/2020	02/15/2020	Férias	2º período de 2019
Fabíola Evangelista Martins	10/23/2020	11/11/2020	Férias	1º período de 2020
Fabíola Evangelista Martins	01/28/2021	02/16/2021	Férias	2º período de 2020

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2020 a 30.06.2021.

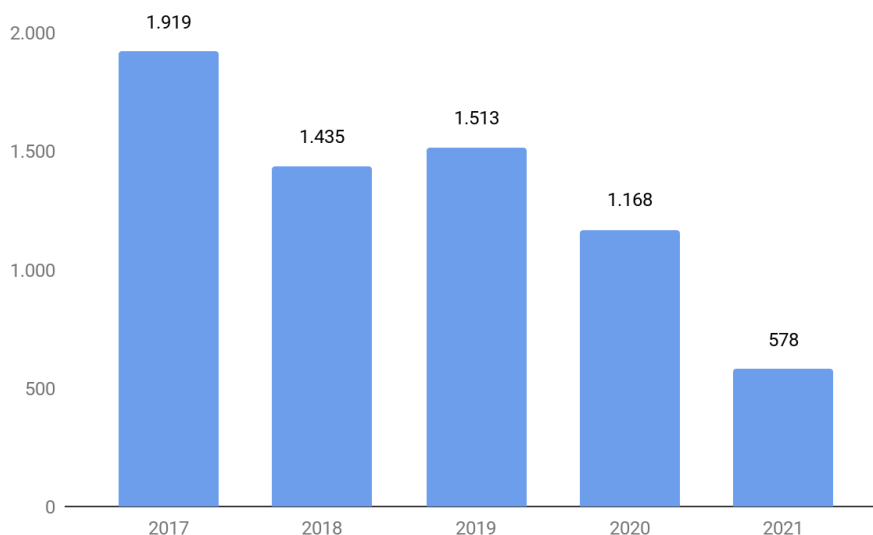
4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



As Varas do Trabalho de Aparecida de Goiânia possuem jurisdição sobre os seguintes municípios: **Aparecida de Goiânia (sede da jurisdição), Bela Vista de Goiás, Caldazinha, Cromínia, Hidrolândia, Mairipotaba, Piracanjuba, Professor Jamil e Senador Canedo.**

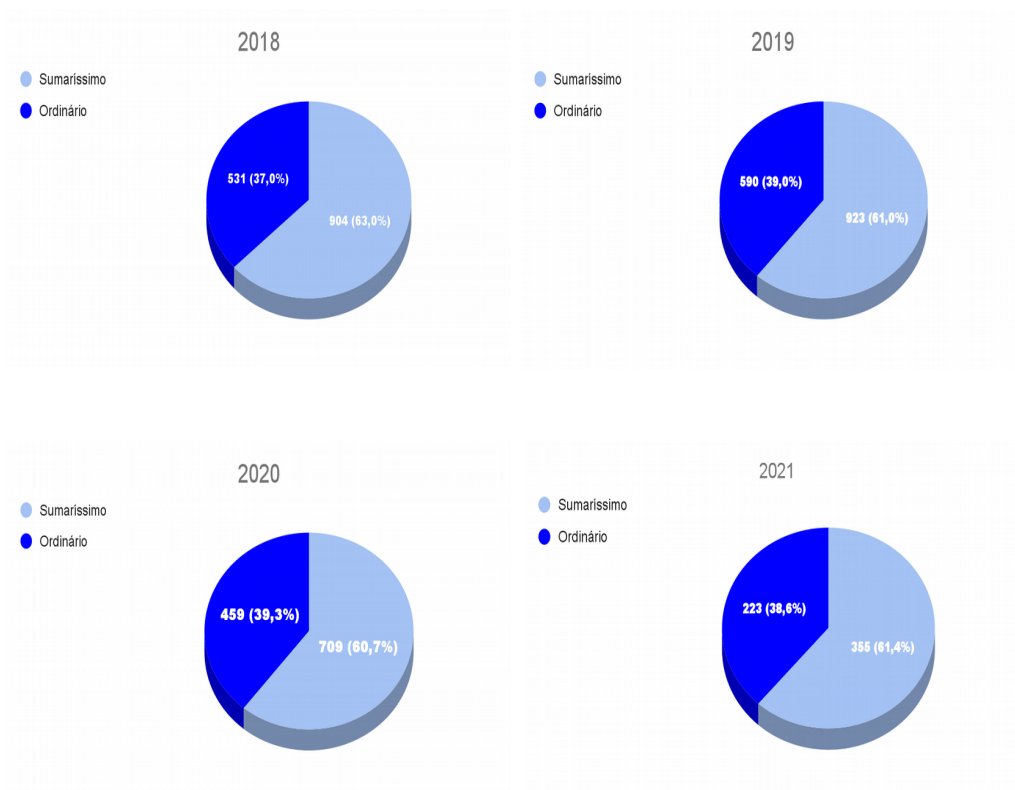
Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Aparecida de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 29,51% (de 455.657 para 590.146 habitantes¹ em 2020). O município de Aparecida de Goiânia tem grande vocação industrial, pois conta com espaço, investimentos em infraestrutura e logística de transporte que dão suporte à expansão econômica na região. É o segundo município mais populoso do Estado, ficando somente atrás da capital Goiânia. Com crescimento de 46% entre os anos de 2002 e 2006, o PIB do município é o terceiro maior do Estado. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2019, o município de Aparecida de Goiânia possui 10.031 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 108.660 pessoas, com salário médio mensal de 2,0 salários mínimos. Cerca de 99,8% da população reside na área urbana do município.

Evolução da Demanda Processual

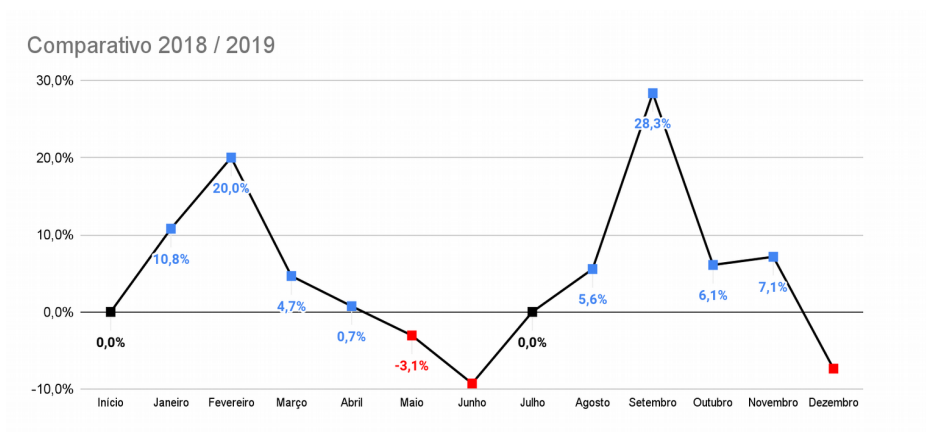


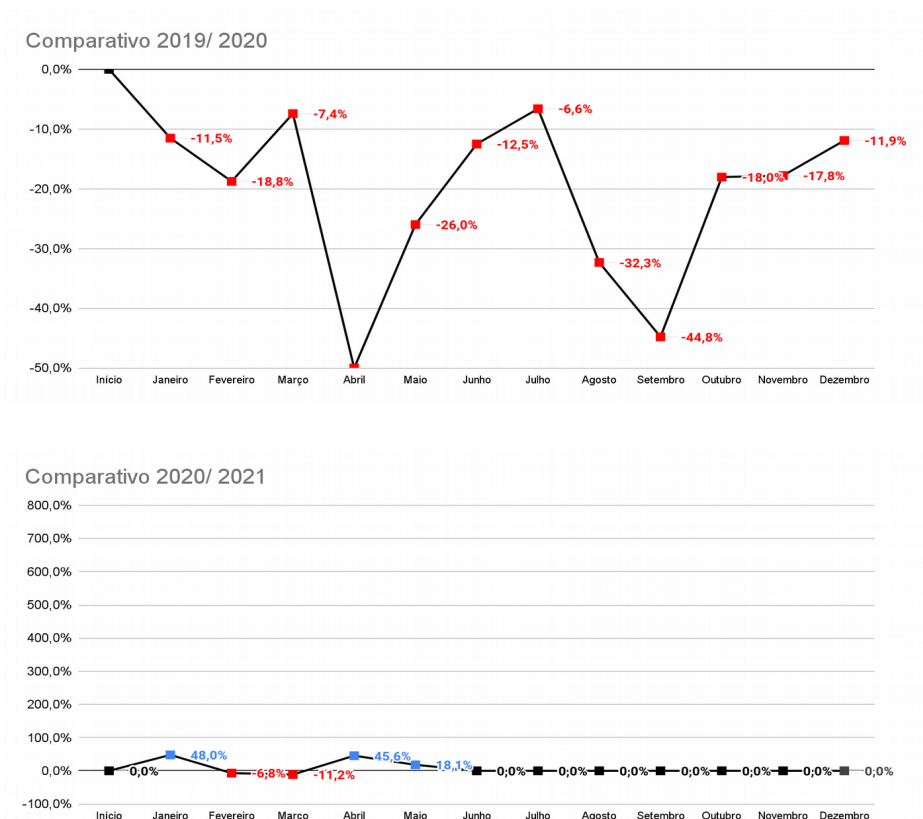
* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a maio.

¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em www.ibge.gov.br.



		Sumaríssimo		Ordinário		Total
2019/2018	↑	19 2,1%	↑	59 11,1%	↑	78 5,4%
2020/2019	↓	-214 -23,2%	↓	-131 -22,2%	↓	-345 -22,8%





A unidade recebeu, no último exercício (2020), **1.168 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2019, uma queda na movimentação processual de **22,8% (-345 processos)**. Considerado o último triênio (2018/2020), a unidade recebeu, em média, **1.372 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até maio, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de **1.387 processos**. Nada obstante, em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para

tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º.04.2020 a 31.03.2021, a 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **62º lugar, entre 427 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 6º lugar entre 26 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 2º lugar entre as 3 Varas do Trabalho de Aparecida de Goiânia.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2017 a Mar/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
15a - Campinas/SP -> Pirassununga - 01a Vara	1501 a 2000	0,1597	0,4270	0,5768	0,2245	0,2963	0,3369	51º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,1910	0,2780	0,4771	0,3802	0,3633	0,3379	52º
02a - SP -> São Paulo - 05a Vara	1501 a 2000	0,2859	0,3615	0,4112	0,2884	0,3446	0,3383	53º
12a - SC -> Rio do Sul - 01a Vara	1501 a 2000	0,2189	0,3590	0,3751	0,3444	0,4115	0,3418	54º
02a - SP -> São Paulo - 83a Vara	1501 a 2000	0,2633	0,3276	0,4646	0,3086	0,3489	0,3426	55º
02a - SP -> São Paulo - 21a Vara	1501 a 2000	0,3130	0,6169	0,2964	0,2562	0,2334	0,3432	56º
11a - AM e RR -> Manaus - 19a Vara	1501 a 2000	0,1480	0,2580	0,5713	0,2739	0,4675	0,3437	57º
11a - AM e RR -> Manaus - 15a Vara	1501 a 2000	0,1386	0,2580	0,5914	0,2534	0,4939	0,3471	58º
03a - MG -> Divinópolis - 01a Vara	1501 a 2000	0,4894	0,2674	0,4256	0,2369	0,3312	0,3501	59º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 07a Vara	1501 a 2000	0,2062	0,3444	0,4503	0,3829	0,3771	0,3522	60º
11a - AM e RR -> Manaus - 07a Vara	1501 a 2000	0,1708	0,2260	0,5961	0,2846	0,4895	0,3534	61º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,2011	0,3010	0,4473	0,4023	0,4174	0,3538	62º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	1501 a 2000	0,2313	0,3141	0,4963	0,3554	0,3809	0,3556	63º
12a - SC -> Navegantes - 01a Vara	1501 a 2000	0,2142	0,3502	0,4136	0,3778	0,4297	0,3571	64º
12a - SC -> Lages - 01a Vara	1501 a 2000	0,6065	0,2156	0,4615	0,3235	0,1794	0,3573	65º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	1501 a 2000	0,2413	0,2994	0,4619	0,4105	0,3876	0,3601	66º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 11a Vara	1501 a 2000	0,2050	0,2889	0,4417	0,4394	0,4280	0,3606	67º
02a - SP -> São Paulo - 33a Vara	1501 a 2000	0,2819	0,5312	0,3190	0,3519	0,3289	0,3626	68º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2017 a Mar/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiás - 01a Vara	1501 a 2000	0,0241	0,1123	0,2195	0,3060	0,3318	0,1987	1º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	1501 a 2000	0,1738	0,2640	0,4255	0,1369	0,3536	0,2708	2º
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	1501 a 2000	0,1909	0,1256	0,6361	0,1837	0,3676	0,3008	3º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	1501 a 2000	0,2811	0,4585	0,3834	0,2599	0,2829	0,3332	4º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,1875	0,3978	0,4617	0,4332	0,4079	0,3776	5º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,2007	0,3929	0,4418	0,4755	0,5090	0,4040	6º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	1501 a 2000	0,2402	0,4512	0,4640	0,4294	0,5016	0,4173	7º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	1501 a 2000	0,3341	0,4492	0,4201	0,4906	0,4531	0,4294	8º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	1501 a 2000	0,3085	0,4906	0,5181	0,4320	0,4385	0,4376	9º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	1501 a 2000	0,3258	0,5960	0,3742	0,5499	0,4959	0,4684	10º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,6558	0,3938	0,4666	0,3957	0,4379	0,4699	11º
18a - GO -> Luziânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,1971	0,5002	0,5475	0,5356	0,6366	0,4834	12º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,5083	0,5093	0,5285	0,5267	0,4199	0,4985	13º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	1501 a 2000	0,3462	0,3321	0,6364	0,6214	0,5855	0,5043	14º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,2618	0,6794	0,4188	0,5988	0,5985	0,5115	15º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2017 a Mar/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,2588	0,3514	0,5678	0,3083	0,4416	0,3856	1º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,2662	0,4020	0,5602	0,4417	0,5584	0,4457	2º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,5025	0,7506	0,3898	0,7858	0,4416	0,5741	3º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	925	30,83	3,85
Instrução	162	5,4	0,67
ATC - Conhecimento	17	0,56	0,07
ATC - Execução	27	0,9	0,11
Média	283	9	1

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 240 dias úteis no período correccionado.

Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	agosto/2021	agosto/2021
Instrução	agosto/2021	agosto/2021

* Dados extraídos em 05.07.2021.

Os atos presenciais, incluídas as audiências, foram suspensos neste Egrégio Regional em 18/03/2020, em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia provocada pela COVID-19 (PORTARIA TRT 18ª GP/SCR Nº 643/2020).

Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que, no período que antecedeu ao mencionado estado de calamidade, a magistrada atuante nessa Vara do Trabalho comparecia habitualmente à unidade e realizava audiências de segunda a quinta-feira, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 32, II, da CPCGJT.

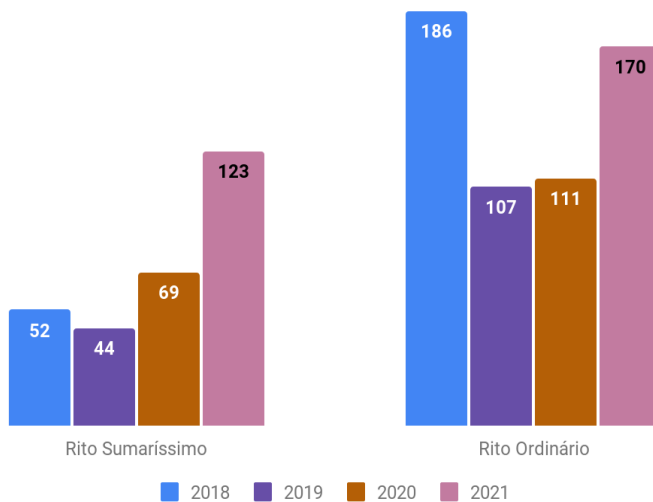
A partir de 4/5/2020, foram retomadas as audiências pela via telepresencial, nos termos da Portaria Conjunta TRT18ª/GP/SCR/Nº 797/2020.

Segundo informações colhidas perante a direção da unidade, a pauta de audiência da magistrada foi organizada da seguinte forma: *“Em relação à pauta, informo que a Juíza Titular, antes da Pandemia, realizava 4 (quatro) audiência de instrução de segunda a quinta-feiras. Atualmente são realizadas 3 (três) audiências de instrução, de segunda a quinta-feiras, nos seguintes horários: 08h30, 09h30 e 11h. Os dois primeiros horários são para audiências totalmente por videoconferência e a última para as Mistas. Quando estamos na fase vermelha (e é o caso de agora), o horário da 11h também é preenchido com audiência totalmente por videoconferência”*. Analisado o relatório correspondente no sistema SAOPJE, do início da vigência da etapa amarela, em 07.01.2021, até o dia 05.07.2021, verificou-se um total de 152 audiências de instrução realizadas.

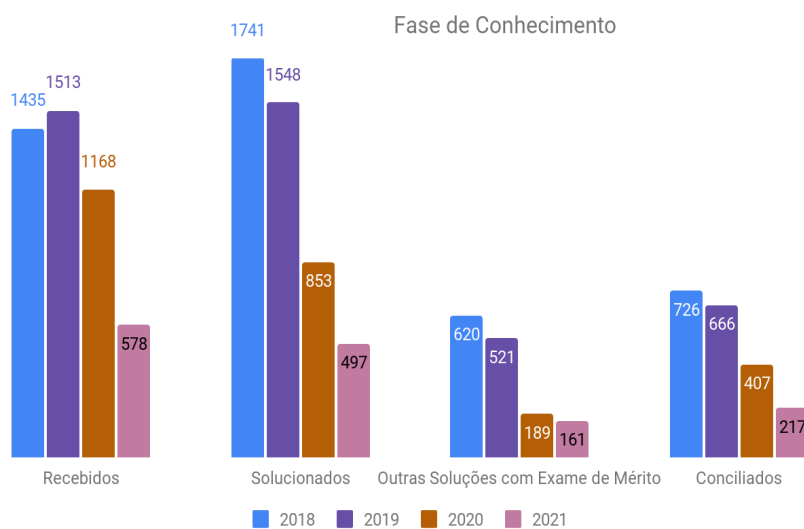
Assim, constatou o Desembargador-Corregedor que, levando-se em conta os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional, a partir da pandemia provocada pela COVID-19, a magistrada desta Vara do Trabalho vem se esforçando para manter a regularidade das audiências de instrução. Nada obstante, tendo em vista o inevitável represamento de processos ocorrido no exercício anterior, culminando na elevação do estoque do 1º grau de jurisdição em 15.793 processos, **recomenda-se à magistrada atuante nesta Vara do Trabalho que incremente a pauta de instrução**, dando maior vazão aos processos represados, além de minimizar os impactos no prazo médio da prestação jurisdicional.

5.3 FASE DE CONHECIMENTO

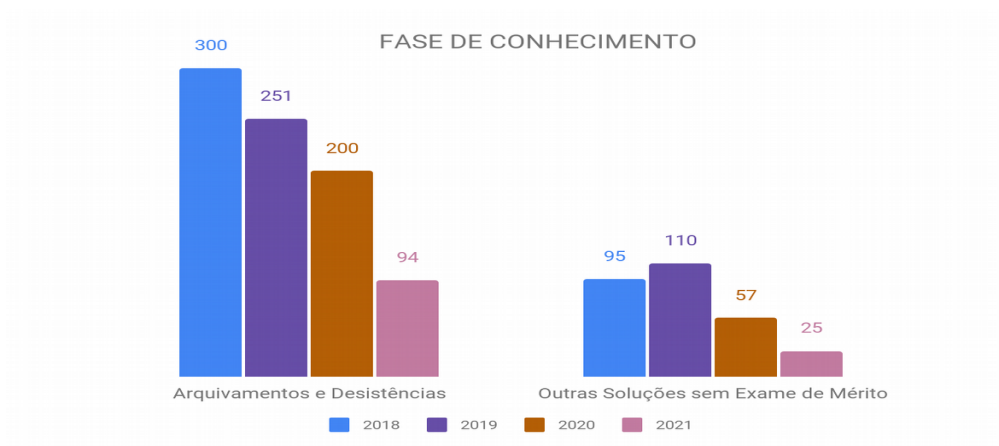
Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



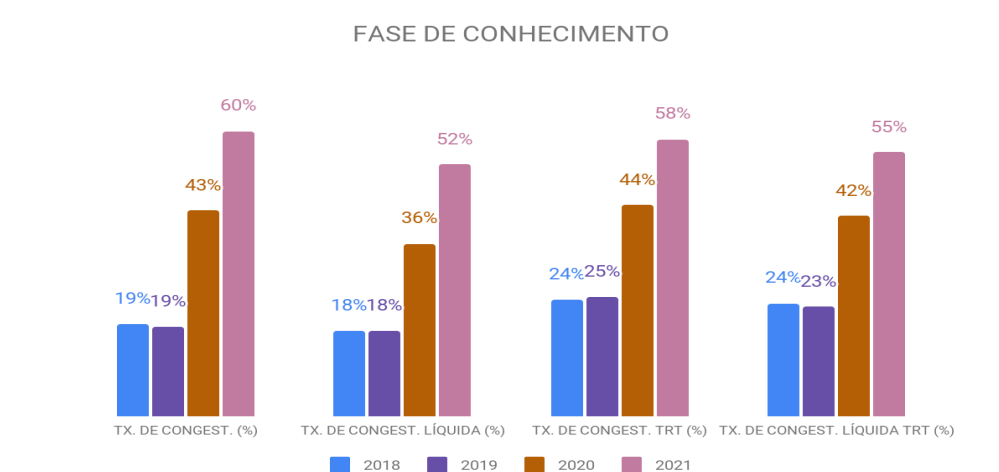
* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a maio.



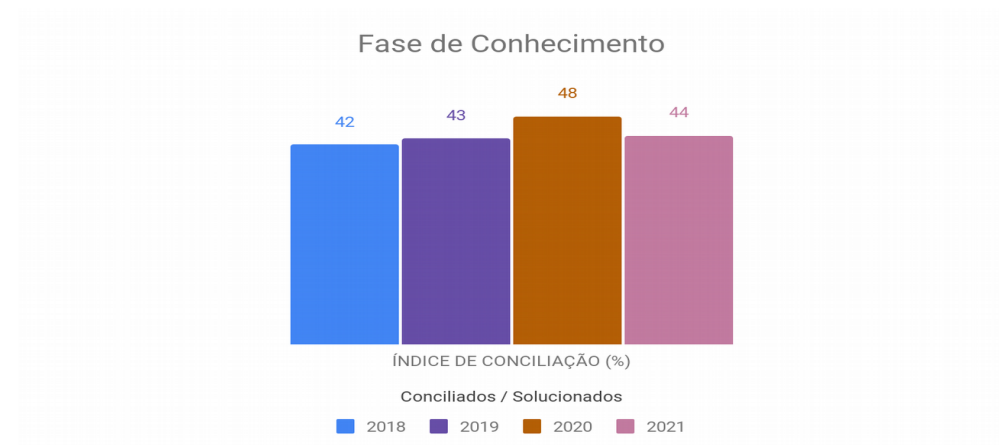
* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a maio.



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a maio.



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a maio.

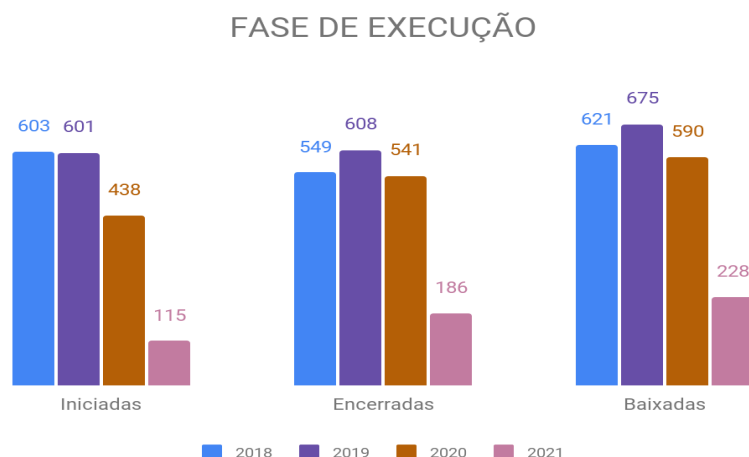


* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a maio.

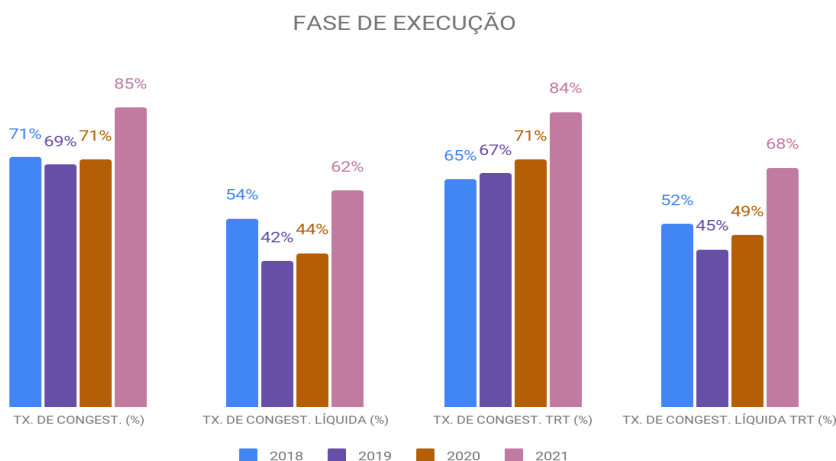
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2018	2
2019	21
2020	247
2021	281
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	551
TEMPO MÉDIO	280 dias

As informações trazidas pelos gráficos acima, referentes ao último triênio, demonstram um efetivo controle do prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, sempre em patamares inferiores a 90 dias, conforme recomendado pela Corregedoria Regional. No que respeita ao prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário, percebe-se uma significativa redução desse prazo no último biênio, estando abaixo da meta regional de 180 dias. Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, em razão do período de suspensão da realização de audiências, conforme disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e dos feriados de Carnaval e Semana Santa. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de **44 dias** em 2019, sofreu acréscimo, em 2020, chegando a **69 dias**; no rito ordinário, a média também subiu, de **107 dias** em 2019, para **111 dias** em 2020. O Desembargador-Corregedor recomendou à magistrada atuante nesta unidade que mantenha os prazos médios da entrega da prestação jurisdicional em patamares inferiores à meta estabelecida pela Corregedoria Regional. A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correccionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados. Quanto ao estoque de processos, o **Desembargador-Corregedor determinou a identificação dos processos ainda pendentes de solução em relação ao ano de 2018, especificando as razões de ainda não haverem sido solucionados, no prazo de 15 (quinze) dias**. Por fim, reconhecendo que o incremento dos prazos médios sofreu influência do inevitável represamento de processos, decorrente da pandemia provocada pela COVID-19, o Desembargador-Corregedor **recomendou à juíza atuante na unidade correccionada que envide esforços na solução dos processos na fase de conhecimento, em prol da almejada celeridade na prestação jurisdicional**.

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a maio.



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a maio.

No exercício de 2020, a 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia iniciou 438 execuções e baixou 590, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 44%, abaixo da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, alertou à Excelentíssima Juíza que aqui atua, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo, apenas, uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: SISBAJUD, RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item **6.1 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de solicitação da parte.

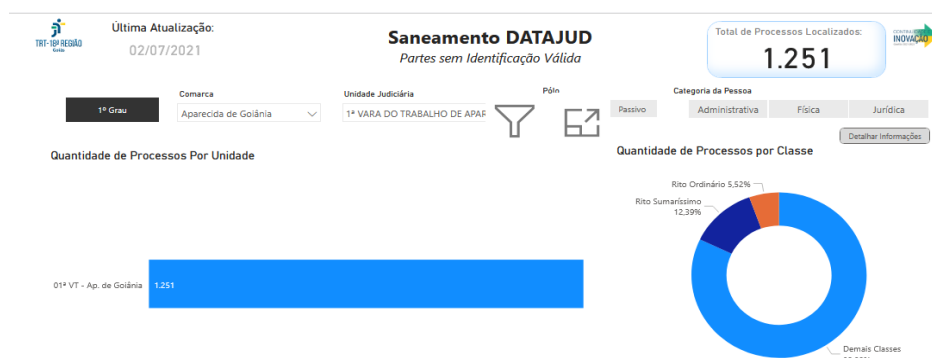
5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
57	38

* Dados extraídos em 02.07.2021.

Na última visita correcional, a unidade possuía 57 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **38 registros** nessa condição.

Já o painel de Saneamento DATAJUD, por sua vez, informa que foram localizados **1.251 processos** com partes sem identificação válida.



O Desembargador-Corregedor **concedeu à Secretaria da Vara o prazo de 15 dias para que verifique a necessidade de regularização dessas informações nos referidos sistemas.**

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 Que a Secretaria, antes de disponibilizar saldo existente em conta judicial ao executado/devedor, proceda à ampla pesquisa nos sistemas de gestão de processos de âmbito deste Eg. Regional e no sistema do BNDT, a fim de identificar processos que tramitem em face do mesmo devedor, conforme dispõe o **artigo 2º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019**, e orientado às VTs da 18ª Região por meio do **Ofício Circular nº 010/2019/TRT18-SCR** (item **7.2 – 3 do Relatório de Correição**);

Essa recomendação foi atendida.

7.2 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo com a existência de saldo em depósitos judiciais vinculados aos processos, em desacordo com o disposto no **artigo 1º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019** (item **7.2 – 4 do Relatório de Correição**). Ressaltou, ainda, o Desembargador-Corregedor que os processos arquivados definitivamente até a data de 15/02/2019, com valores existentes em contas judiciais ativas, não podem mais ser movimentados pelas Varas do Trabalho, atribuição essa que é de responsabilidade exclusiva desta Corregedoria Regional, conforme dispõe o já citado Ato Conjunto, e orientação encaminhada às VTs da 18ª Região, por meio do **Ofício Circular nº 010/2019/TRT18-SCR**.

Essa recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando à manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

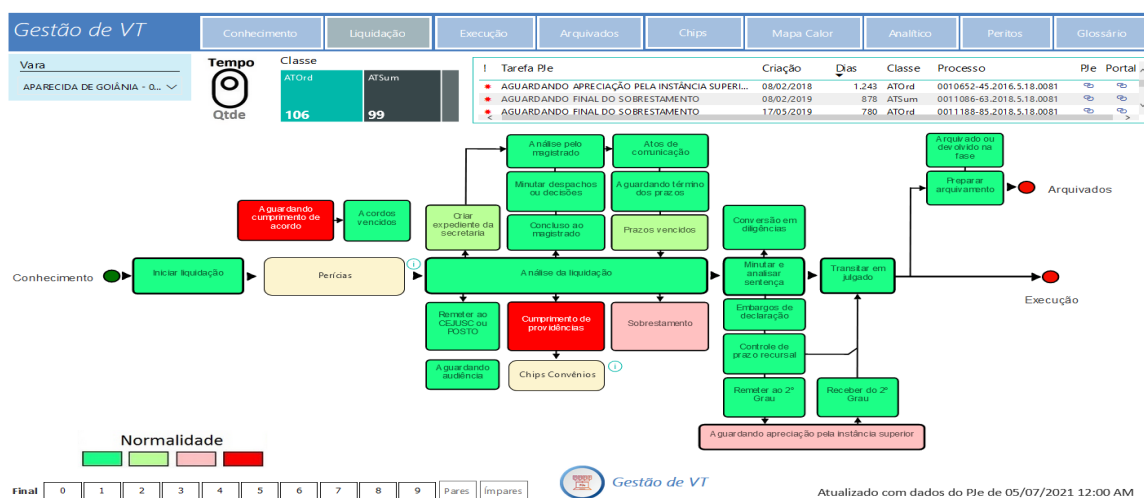
8.1 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.1.1 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**);

8.1.2 Que a Secretaria proceda ao lançamento, com regularidade, no sistema informatizado PJe, das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, nos termos do **artigo 163 do PGC** (item **7.2 – 24 do Relatório de Correição**); e

8.1.3 Que a Secretaria da Vara do Trabalho dedique especial atenção aos dados da ferramenta do Hórus 18 denominada “Gestão de Vara do Trabalho”. Isso porque, conforme consulta realizada em 05.07.2021, o painel da fase de liquidação apresentou pastas de tarefas com processos acima da normalidade estabelecida pelo sistema (item **7.2 – 10 do Relatório de Correição**).



9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia conta com um quadro de 11 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, possuindo 01 claro de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2018/2020, a 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia recebeu **1.372 processos/ano**. O ANEXO III da **Resolução 63/2010 do CSJT** prevê um quadro de 9 a 10 servidores (já descontados os 2 calculistas) para as Varas do Trabalho com essa movimentação processual, razão pela qual o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui atualmente um quadro de lotação superior ao aludido diploma normativo.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2020

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente).

Meta 1 - 2020 - 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
1.132	817	193	280	78,2%	-229	78,1%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2020, a 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia atingiu o percentual de **78,1%**, no cumprimento dessa meta (1.132 processos recebidos e 817 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2019 (101,7%). O cenário vivenciado em 2020 não permitiu uma avaliação mais acurada da produtividade da Vara do Trabalho, especialmente pelas dificuldades relacionadas com as audiências telepresenciais.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018). (cumprida)

Meta 2 - 2020 - 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados 2019	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
249	4	4	5	242	99,2%	17	107,8%

IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 249 processos distribuídos até 31/12/2018, pendentes de solução, dos quais 242 foram solucionados até o final de 2019. No exercício de 2020, a unidade solucionou mais 5 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **107,8%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018. (cumprida)

Meta 3 - 2020 - 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA									
Conc. 2017	Sol. 2017	Conc. 2018	Sol. 2018	Biênio 2017-2018	Conciliados	Solucionados	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
877	1.672	738	1.422	52,20%	411	635	64,7%	125	143,8%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2017/2018, foi de 52,20%. Em 2020, o índice de conciliação foi de **64,7%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **143,8%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e parabenizou a magistrada e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente).

Meta 5 - 2020 - 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA						
Casos Novos	Baixados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IE*	Saldo	Grau de Cumprimento
437	592	845	597	86,4%	-94	86,3%

*IE = Índice de Execuções

No exercício de 2020, foram iniciadas 437 execuções na unidade, tendo sido acrescido nessa contagem mais 845 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se ainda que 597 processos saíram da meta e outros 592 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **86,3%**.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau). (cumprida)

Meta 6 - 2020 - 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anteriormente	IACJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
1	0	0	0	1	100,0%	0	105,3%

*IACJ = Índice de Ações Coletivas

A 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia julgou, até o final de 2019, a única ação coletiva distribuída até 31/12/2017, pendente de solução, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **105,3%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada e servidores da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior).

Meta 7 - 2020 - 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA							
Pendentes	Distribuídos	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	IRA*	Saldo	Grau de Cumprimento
6	24	11	11	18	49,0%	-7	49,0%

*IRA = Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

A unidade possuía 6 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2019, pendentes de solução. No exercício de 2020, a unidade recebeu mais 24 processos e julgou 18, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **49%**.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2020 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2018, em 2%). (cumprida)

Meta Específica - 2020 - 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA					
Processos	Dias	Prazo Médio Anterior	TMDP*	Saldo	Grau de Cumprimento
835	70.609	114	85	55	139,3%

*TMDP = Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento

No exercício de 2018, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 140 dias. Particularmente na 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, o prazo médio em 2018 foi 114 dias.

Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2020, foi **85 dias**.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2021

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente)

Meta 1 - 2021 - 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
557	484	246	164	75,7%	-156	75,6%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a maio, a unidade atingiu o percentual de **75,6%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019).

Meta 2 - 2021 - 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados 2020	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
208	12	11	22	169	91,4%	-4	98,3%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 208 processos distribuídos até 31/12/2019, pendentes de solução, dos quais 169 foram solucionados até o final de 2020. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de maio, a unidade solucionou mais 22 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **98,3%**. O Desembargador-Corregedor considerou viável o atendimento desta meta, encarecendo, todavia, a Excelentíssima Juíza Titular a continuar dando preferência na solução dos processos mais antigos.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%). (cumprida no período)

Meta 3 - 2021 - 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA									
Conc. em 2018	Sol. em 2018	Conc. em 2019	Sol. em 2019	Conciliados	Solucionados	Biênio 2018/2019	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
738	1.422	682	1.273	221	398	52,69%	55,5%	22	111,1%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2018/2019, foi de 52,69%. Até o mês de maio deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **55,5%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **111,1%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu à magistrada a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 –Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%). (cumprida no período)

Meta 5 - 2021 - 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA									
Baixados	Pendentes	Suspensos	TCLNF 2021	TCLNFISC 2019	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
1.603	1.954	1.032	36,5%	29,2%	35,5%	40,0%	38,2%	65,0%	100,0%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal;

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento;

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a maio, a unidade atingiu o percentual de **100%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, encontra-se abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente.

12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com a Excelentíssima Juíza Titular, por meio de videoconferência, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhe a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. A magistrada agradeceu a oportunidade e disse estar se esforçando para manter a regularidade dos trabalhos, ressaltando as dificuldades enfrentadas durante esse período de

pandemia, notadamente em relação à oscilação havida com as etapas do protocolo de retomada das atividades presenciais. Noticiou ainda as dificuldades enfrentadas com a fase executória, em face das limitações do trabalho presencial, e disse que dará cumprimento às orientações da Corregedoria Regional, registradas nesta ata. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

12.1 A 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2020, havendo a sua movimentação sofrido uma significativa queda de 22,8% (-345 processos). Considerado o último triênio (2018/2020), a unidade recebeu, em média, 1.372 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até maio, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de 1.387 processos. Nada obstante, em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela Covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual desta unidade, neste exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pela magistrada titular, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, nos processos submetidos aos ritos sumaríssimo e ordinário, ao final do exercício de 2020, era de 69 e 111 dias, abaixo do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 e 180 dias respectivamente, demonstrando o comprometimento e a operosidade da magistrada que aqui atua;

12.2 Foi recomendado à magistrada atuante nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas, conforme **Recomendação nº 4/GCGJT**, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, havendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento **não é obrigatório**, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal;

12.3 A correição realizada na 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, embora haja na atualidade 01 vago de lotação. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pela magistrada titular. O Diretor de Secretaria, Fábio Santos Gama, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional;

12.4 O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada e servidores lotados

na 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia pela diligente atuação no Projeto Garimpo, registrando que a Unidade finalizou as liberações de todos os processos indicados no Ofício Circular n.º 23/2019 (PA n.º 8487/2020). Merece especial registro a atuação diligente e proativa da unidade no trabalho desenvolvido para encerrar os novos processos indicados pela atualização da ferramenta SIVI;

12.5 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

12.6 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu a Excelentíssima Juíza Titular, Fabíola Evangelista Martins, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal, em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2020, para a Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia cumpriu 4 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, deixando de cumprir as metas 1, 5 e 7, certamente por circunstâncias relacionadas às diversas medidas preventivas adotadas em razão da pandemia. O Desembargador-Corregedor considerou bom o desempenho da unidade, parabenizando a magistrada titular, bem como os servidores da Secretaria, pela rigorosa observância das orientações repassadas pela Administração do Tribunal e pela Corregedoria Regional, voltadas para o atingimento das metas nacionais e específicas da Justiça do Trabalho. Para este exercício, diante dos percalços ainda enfrentados com as medidas emergenciais de combate e prevenção à Covid-19, o Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pela magistrada e servidores desta Vara do Trabalho, acredita que será alcançado o melhor resultado possível, para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 17 horas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento
Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 15 de julho de 2021.
[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL